


Ata de reunião	
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b> <b>GRUPO EXECUTIVO DE GESTÃO METROPOLITANA - GEGM</b>	

Ata da Reunião do Comitê Estadual de Estratégias Metropolitanas	
Data	Local
Rio de Janeiro, 11 de julho de 2019.	Palácio Guanabara – Sala do Secretariado do prédio anexo. Rua Pinheiro Machado, S/N , Laranjeiras. Rio de Janeiro – RJ.

## Participantes

Relação de presença anexa

## Objetivos

Apresentação e avaliação do Diagnóstico e Visão de Futuro, como 1ª etapa do Plano estratégico de desenvolvimento Integrado da região metropolitana do RJ, pelo Consórcio Quanta/Jaime Lerner e gestores da Câmara Metropolitana para o Comitê Estadual de Estratégias Metropolitanas.

## Tópicos discutidos

### • Abertura – Vicente Loureiro – Diretor Executivo – Câmara Metropolitana

- Desejou boas vindas aos presentes, dizendo ser este Comitê, o primeiro público a ter informações sobre o Diagnóstico e Visão de Futuro do Plano Estratégico, podendo e devendo opinar, identificar questões relevantes e dar suas contribuições;
- Reiterou os papéis do Comitê Estadual de Estratégias Metropolitanas previsto no decreto de 21/03/16 bem como do Comitê de Estratégias Metropolitanas dos Municípios que terá reunião dia 13/07, assim como da reunião do Conselho Consultivo do Plano no dia 20/07 às 10h00min horas. Informou que há previsão também de uma reunião do com todos que participaram da elaboração do Plano até final de agosto no Museu do Amanhã;
- Disse ser o Plano uma obrigatoriedade legal do Estatuto da MetrÓpole, que o governador que não fizer para a RM, está sujeito a penalidades por improbidade administrativa. O Plano envolve os eixos mobilidade, habitação, saneamento e resiliência ambiental, patrimônio histórico, cultural e natural, expansão econômica, reconfiguração espacial;
- Colocou que é uma tarefa articulada e integrada com todos os que trabalham a questão metropolitana e principalmente com os temas do plano. Disse que o Plano são verbas provenientes do Banco Mundial, portanto não é afetada que crise por que passa o Estado.
- Informou sobre a entrega dos trabalhos da Cartografia Digital, com 3.500 cartas em escala 1:2.000, em setembro próximo, e que este Comitê será convidado.

### • Luiz Firmino – Coordenador do Plano Metropolitanano

- Firmino informou que os trabalhos do Plano iniciaram em Janeiro/2016, que foram realizadas muitas oficinas que possibilitaram a participação social e que os consultores que estão participando da elaboração do Plano estão presentes à reunião, estando à disposição para maiores esclarecimentos.

- **Pedro Strozemberg - Participação Social - Consórcio Quanta/J. Lerner**
  - Informou que os participantes das oficinas receberam um questionário com objetivo de consultar sobre os interesses das temáticas e expectativas para participação; que a elaboração do Plano está levando em consideração três fontes de coleta: a escuta dos diversos segmentos da sociedade através das oficinas, os materiais de pesquisa e a produção dos consultores, sendo consolidado pelo Consórcio Quanta/ Jaime Lerner;
  - O desafio da participação é grande, diante de uma conjuntura de crise e por ser o estado que está sediando os Jogos Olímpicos; Outro desafio é mobilizar os participantes para discutirem de forma conjunta os eixos propostos, compartilhando pensamentos e sonhos sobre o futuro metropolitano;
  - Apresentou o desenho do processo participativo desenvolvido até o momento, com a participação dos atores relevantes em vários eventos e oficinas temáticas e descentralizadas, em municípios metropolitanos, destacando a capilaridade desse desenho;
  - Houve quase 1.000 participantes, entre fixos e circulantes, com pluralidade de representações e perfis, levando a uma escuta qualificada da sociedade.
  - Mesmo assim, apontou fragilidade na representação do setor acadêmico nos eventos descentralizados, bem como do empresariado;
  - Aponta que, até o final dos trabalhos, estão previstas ao menos 1 atividade em cada município metropolitano;
  - O tema do pertencimento e formação de redes de cooperação, empresariais, municipais e estaduais é foco importante dos trabalhos;
  - Destacou temas relevantes como o uso da Baía de Guanabara versus centralidades e a valorização do patrimônio histórico e cultural, assim como sobre o Arco Metropolitano.
  
- **Valéria Bechara (Consórcio Quanta/J. Lerner).**
  - Iniciou apresentando as etapas percorridas até o momento, destacando-se a) conhecer e entender os + de 20 planos existentes sobre o território da RMRJ, alguns deles setoriais e excelentes; b) “auscultar” os atores relevantes; c) compilar as contribuições, permitindo uma nova leitura sobre o território.
  - Entre os seis temas principais, destacou:
  - **Saneamento ambiental**, ressaltando ser um eixo estruturante; a importância de despoluir a Baía de Guanabara; resolver o problema de abastecimento de água da RM do RJ e da drenagem; Falta planejamento para se fazer o saneamento, embora muitas cifras tenham sido investidas; O território da RMRJ é repleto de barreiras radiais, tornando o sistema de drenagem estruturante com vista à resiliência e à configuração especial e exigindo soluções locais bem integradas para segurança hídrica; Canedo apresentou um exemplo de articulação entre obras hidráulicas com parque e dique como via de escoamento; Coloca que os planos setoriais, ações conjuntas são mais baratas, fez uma explicação técnica sobre o escoamento da água na baixada fluminense, da influência da maré até o Rio da Prata em Nilópolis.
  - **Mobilidade/ Centralidades:** disse que integrar modais, não depende somente de ter verbas para fazer as obras, mas, sobretudo de vontade, decisões políticas, integração de políticas públicas, consolidar um conjunto de transversais, criando rede multimodal que transforma um sistema radial por uma trama. Desenhar a metrópole, ex: trem – criar uma rede a partir dos fluxos das pessoas, do crescimento econômico e das

possibilidades como rotas turísticas, com melhorias das estações e de seu entorno; Dinâmica das centralidades: destacou os eixos de transporte apontando, quanto à mobilidade, que 30% dos deslocamentos na RMRJ são feitos por estudantes;

- **Habitação:** construir habitações integradas com cidade como um todo; fundamentada nas demandas, expansão demográfica. As pessoas podem morar num espaço pequeno de 20-30m<sup>2</sup>, desde que tenham espaços públicos para usufruir, como parques, academias, bibliotecas, transporte adequado a outros serviços, como saúde e educação etc.
- Vicente entrevistou colocando que a população de baixa renda não pode sofrer um processo de favelização, há uma necessidade de produção de habitação com qualidade e com serviços à sua disposição;
- **Gestão pública:** são grandes os desafios para que haja a integração da gestão do estado e a gestão dos municípios, que por sua vez tem seus planos. Outro desafio é a autonomia financeira.
- **Pilares da Visão de Futuro:** a) patrimônio ambiental e cultural (“fazer as pases com o meio ambiente”); rede da biodiversidade (rios prioritários e planos de preservação); tipologias das paisagens culturais, urbana (patrimônio da paisagem)

- **Debate**

- Vicente abriu a palavra para as contribuições dos participantes, informando que as atas serão enviadas aos mesmos;
- O representante da Defesa Civil colocou ser importante fazer planejamento até 2040, não se pode continuar fazer um plano de contingência para cada situação dada. Hoje a RM-RJ tem 668 tipos de ameaças e planos de obras cada uma. A CEDAE tem projeções para 15 anos com um mapa de ações múltiplas (ver Marco da CEDAE no site).
- Firmino disse que o eixo do saneamento inclui a resiliência, que compreende também as abordagens dos diversos riscos. Necessita fazer protocolos, atuar com base nos diagnósticos da DCivil;
- Flávia coloca que é preciso ter uma sinergia, indaga quando vai começar a integrar as ações com os municípios e outros órgãos do Estado?
- Vicente fala dos desafios a enfrentar, terras com especulação, especulação esparsa, choque de leis, áreas de preservação e ambientalistas, tem que criar um ambiente de concertação, não dá pra agir com postura radical, tem que conciliar ações de convivência, buscar soluções, vencer a resistência dos municípios, apontar diretrizes para consolidar a gestão metropolitana. Trabalhar com os parceiros (DRM, INEA, DCivil e outros), falou das dificuldades de acompanhar as ocupações formais e informais; parceiros com a Light, CEG, Ampla poderiam contribuir com informações sobre as ligações que lhes são solicitadas.
- Flávia (INEA) fala da formação de um grupo de trabalho envolvendo os órgão e M. Público;
- Haidine (SEPLAG) coloca que a SEPLAG há anos está distante do Planejamento, sobretudo da RM, dada a uma complexidade de problemas; os planos do Estado são setorizados, e preocupa, pois os conflitos acontecem no território. Falta uma visão de conjunto. Numa mesma secretaria, as partes não se falam. O processo do *Modelar a Metrópole* é uma oportunidade de corrigir a falta de integração.

- Marque Domingues – apontar a complexidade do território; disputas das empresas com relação aos resíduos sólidos, Ações desconectadas p. ex. no saneamento do oeste fluminense se constrói uma ETA num bairro que não tem captação de água. Considera o PEDUI uma oportunidade ímpar de avançar na integração.
- Vicente fez uma explanação das questões relacionadas à legislação e ao PL que cria a Agência Metropolitana;
- Waldir Pires (CODERT) – relatam os conflitos dos grupos de interesse, quais os mecanismos de compensação? Ex. qual a parceria real das concessionárias, o que de fato o Estado vai ganhar, tem ganhado? Há a necessidade de rediscutir as concessões que se tem hoje. Tem que redesenhar o empoderamento do Estado, os interesses (como, com quem, quais metas que abrigar; se deixar solto as concessionárias não cumprem nada;
- Vicente – acontece que não se tinha plano, pegando o ex. da linha 2 do metrô, hoje algumas estações estão abandonadas, seu entorno. Precisa de conectividade.
- Vicente – a França (Paris), Nova York e Londres “perdem” tempo definindo o que se quer, o que se precisa e estes são os modelos que o PEDUI deve seguir, p. ex. a linha de metrô de Paris e as linhas da periferia. Como pensar o metrô para RM-RJ. Identificar as centralidades e as potencias para pensar em mobilidade p. ex.. Precisamos de um Estado ativo, saber e orientar o caminho, buscar sinergias nas ações; “para nós que muito quer que a discussão ocorra, apesar do calor do conflito no ambiente mais seguro, mais estável, não tem alternativa, tem que consertar”. É uma tarefa difícil, não somente pelo plano. Tem que ser uma política de Estado, não de governo. Vamos fazer um plano mais estruturante e efetivo.
- Encerrou agradecendo a participação dos todos e convidando a visitar o site do Modelar a metrópole.

### Ações a serem tomadas

Ação	Responsável	Previsão

### Próxima reunião do Plano de Trabalho

## Informações adicionais

Sem informações.

## Lista de Presença (anexa)

## Registro Fotográfico

<p>Registro Fotográfico</p> <p>Foto 1</p>	 A photograph showing five individuals seated around a large, curved conference table in a modern meeting room. The room features large windows in the background. The participants include three men and two women, all dressed in professional attire. They appear to be in the middle of a meeting, with some looking towards a man on the left who is gesturing with his hands. Laptops and microphones are visible on the table.
<p>Foto 2</p>	 A wide-angle photograph of a large conference room. Numerous people are seated around a long, U-shaped conference table, facing a large projection screen at the far end of the room. The room is well-lit, with large windows on the left side. The participants are engaged in a meeting, and the overall atmosphere is professional.

Foto 3

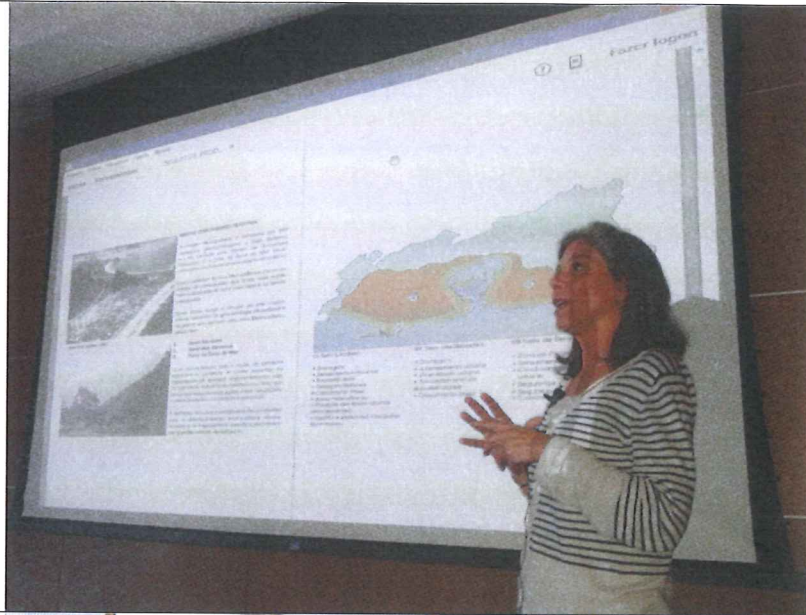


Foto 4

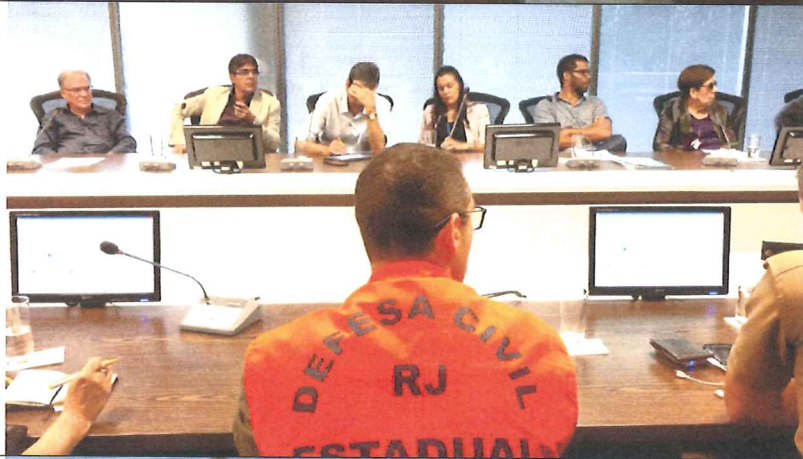


Foto 5



Foto 6



Foto 7



## Lista de Presença

SECRETARIA DE GOVERNO

GRUPO EXECUTIVO DE GESTÃO METROPOLITANA - GEGM



### Reunião do Comitê Executivo de Estratégias Metropolitanas

Data: 11/07/2016 às 14 horas

Local: Palácio Guanabara – Sala do Secretariado - Prédio Anexo. Rua das Laranjeiras, S/N. Rio de Janeiro/RJ

Nome	Instituição Participante	Telefone	E-Mail	Assinatura
Luiz Firmino	Com. Metropolitanas	23343566	firmiluo@metropolitana.org.br	
MARIA RAUVA MARTINI	SEDEIS	2332-8327	marativis@resenavivencia.org.br	
Wilson F. Giozza	DRM - RJ	2117-3995	giozza@drmmetropolitana.org.br	
Aline Freitas Silva	DEU-RS	2717-3877	afsilva@deu.rs.gov.br	
Rogério Azambuja	Central	23339114	ROGAZAMBUIA@GMAIL.COM	
Paulo CANEDO	COPE/UFES	98679267	CANEDO@HDECO.UFES.BR	
Paulo Paulo Rosário	CODIN	2334.1402	pedrospaulo@codin.org.br	
João Batista Dian	SEA	985968764	joadbatista.inea@gmail.com	
STELLA PROCOPIO	SEA/PSAM	99138-6935	stellaprocha@gmail.com	
MARCOS T. DOMINARI	REP LTA6	98169-2913	matdominarius@plavegestaomtba.org.br	
MARILINE S.B. DUARTE	SEPLAG	996254017	marilinesb@seplag.org.br	
Walden James	COORDATE	98890.3543	walden.james@coordate.org.br	



## Lista de Presença

SECRETARIA DE GOVERNO

GRUPO EXECUTIVO DE GESTÃO METROPOLITANA - GEGM



### Reunião do Comitê Executivo de Estratégias Metropolitanas

Data: 11/07/2016 às 14 horas

Local: Palácio Guanabara – Sala do Secretariado - Prédio Anexo. Rua das Laranjeiras, S/N. Rio de Janeiro/RJ

Nome	Instituição Participante	Telefone	E-Mail	Assinatura
GUILHERMES J.B. VIANA	QUANTA - CENDEA	99858-9689	g.viana@quantacendea.com	
ALBERTO JUNQUEIRA	Gov. Estado (SEASDH)	99996-1717	ALBERTOJUNQUEIRA@gmail.com	
Cíndia Avellar-Tankus	ZNEA - CEM	2334-5965	cinthiaavellar@inea.gov.br	
Flávia Teixeira	INEA	2332-5520	flavia.oliveira@gmail.com	
SÍLVIA S DO AMARAL	CEMADEN - RJ	986813638	silvia.sfrj@gmail.com	
RODRIGO WERNER MATHIN	CEMADEN - RJ	985969145	WERNER.RODRIGO@cemad.rj.gov.br	
MARINA BASTOS	Quantat - Boveras	36810677	marina.bastos@quantatboveras.com.br	
Paula AZEM	Quantat - Vernea	99146-0639	Paula.Azem@quantatconsulharia.com	
CUDI BLANCO DE	Quantat - Lerner	998362405	cudi.blanco@quantatcensuraria.com	
Paulo Stegny	QUANTA - LERNER		Paulo.Stegny.br	
Maurício GUIMAR	COBERTE	98884-6546	mauricio.guimatacendense.rj.gov.br	

## Lista de Presença

SECRETARIA DE GOVERNO

GRUPO EXECUTIVO DE GESTÃO METROPOLITANA - GEGM



### Reunião do Comitê Executivo de Estratégias Metropolitanas

Data: 11/07/2016 às 14 horas

Local: Palácio Guanabara – Sala do Secretariado - Prédio Anexo. Rua das Laranjeiras, S/N. Rio de Janeiro/RJ

Nome	Instituição Participante	Telefone	E-Mail	Assinatura
FABIO COSTA	CÂMARA METROPOLITANA	2334.3503	preserv.metropolitano@segov.rj.gov.br	
Fabiana R. Gomes	SEGBRAS	2517-4900 R: 4512/4513	fabianagomes@obras.rj.gov.br	
AFFONSO ACCIOLSI	CÂMARA METROPOLITANA	2334.3679	acciolsi.metropolitano@segov.rj.gov.br	
FLAVIO DE CARVALHO FILHO	CEBAE	23323877	flaviocarlosho@cebae.com.br	
MARCELO FROVENCIANO	ITERJS	2332 - 7258	marceloiterjs@iterj.gov.br	
Wilson Duarte	CIEM/INEA	98596.5793	wilsonduarte@inea.rj.gov.br	
Marcelo Hess	SEDEC-RJ	98556.9003	marcelohess@gmail.com	
TC BR DE MORAES	DBDEC/SEDEC	98596 9042	debmoraes@cbhrs.rj.gov.br	
RICARDO D. PONTUAL	CONSÓRCIO BUNDA/ALIANÇA	99975.1977	ricardo.dp@glubo.com	
RILEY RODRIGUES	CONSÓRCIO CUNHA/LARANJA	99604-3012	riley@seccfms.br	
VALERIA BECKERA	CONSORCIO QUANTILENOR	41.99084108	beckera@quantilenor.com	
Raul de Oliveira Pereira	RIOTRILOS	33339092 41.98525966	raulrae@riolos.com	

## Lista de Presença

SECRETARIA DE GOVERNO  
GRUPO EXECUTIVO DE GESTÃO METROPOLITANA - GEGM



### Reunião do Comitê Executivo de Estratégias Metropolitanas

Data: 11/07/2016 às 14 horas

Local: Palácio Guanabara – Sala do Secretariado - Prédio Anexo. Rua das Laranjeiras, S/N. Rio de Janeiro/RJ

Nome	Instituição Participante	Telefone	E-Mail	Assinatura
Solange Beru	Câmara Metropolitana	2334-3679	solange.metropolitano@gmail.com	
Ana Paula Masiero	Câmara Metropolitana	2334-3675	apmasiero.metropolitano@gmail.com	
Paulo Cassaro	" "	" "	pcassaro@xk1400.com.br	
SYDNEY MENEZES	" "	" "	SYDNEY.METROPOLITANO@SECRETARIA.GOV.BR	
Sung Taverner	Gov. do RJ	2334-3534	staverner.governo@gmail.com	
Sidney Suzano	PIOTRILHOS	2333-9044	aidneya@piotrinhos.com	
GERARDO FISCHGOLD	Câmara Metropolitana	2334-3649	gerardo.metropolitano@gmail.com	
Verônica de Azeite	Câmara Metropolitana	2334-3679	veronica.metropolitano@gmail.com	
Guilherme Leira	COPE - UFRJ	31-984095543	guilhermelaira@pef.ufrj.br	

**Parágrafo Único** - Este Decreto será válido para as áreas afetadas pelo desastre, conforme descrito: Zona Urbana - Bairros: Centro, Matrama, São João, Vasquinho e Pantanal; Zona Rural - Estrada RJ 134 Trecho da Extensão que liga São José do Vale do Rio Preto a Anta, Estrada do Campo Alegre, Estrada da Conceição, Estrada da Banqueta, Estrada que liga Sapucaia a São José do Vale do Rio Preto em Continuação a Ladeira Corta Júnior.

**Art. 2º** - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da administração estadual.

**Art. 3º** - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados da licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedado a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único** - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2011

SÉRGIO CABRAL

Id: 1030410

**DECRETO Nº 42.829 DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

**HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 886, DE 12 DE JANEIRO DE 2011, DO PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

**CONSIDERANDO:**

- o contido no Decreto nº 886, de 12 de janeiro de 2011, do Município de Macuco, que declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;

- as fortes precipitações pluviométricas que assolaram o município de Macuco, das 22h00min do dia 11/01/2011 até às 06h00min do dia 12/01/2011, de aproximadamente 100 mm, que acarretaram o aumento do volume das águas dos Rios Macuco, Rio Grande, Ribeirão do Curral e do Corrego Val de Palmas, causando as ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS - NE HEX 12.302, em áreas daquele Município;

- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e prejuízos, conforme Requerimento constante no Processo nº E-08/0011/050.091/2011;

- cumprir ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de emergência, combater e minimizar os efeitos das situações de anomalia;

- o Relatório de Vistoria Técnica realizada pelo DEPARTAMENTO GERAL DE DEFESA CIVIL, em que atesta a veracidade dos danos e prejuízos causados pelo desastre, que implicaram no comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do referido município, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-08/0011/050.091/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto nº 886, de 12 de janeiro de 2011, do Prefeito Municipal de Macuco.

**Parágrafo Único** - Este Decreto será válido para as áreas afetadas pelo desastre, conforme descrito: Zona Urbana - Bairros: Darcy José Coube Brower, Rua Henrique Pedro Coube; Bairro Reis - Av. José Malagães; Bairro Nova Macuco - Rua Angelo Bianchini; Bairro Glória - Rua Sérgio Ferreira Alves da Silva; Zona Rural - Ponte do Cassiano, Fazenda Engenho da Serra, Fazenda do Sotsego e Ribeirão Dourado.

**Art. 2º** - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da administração estadual.

**Art. 3º** - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados da licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedado a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único** - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2011

SÉRGIO CABRAL

Id: 1030411

**DECRETO Nº 42.830 DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

**HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 2.704, DE 14 DE JANEIRO DE 2011, DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

**CONSIDERANDO:**

- o contido no Decreto nº 2.704, de 14 de janeiro de 2011, do Município de São Fidélis, que declarou a Situação de emergência em áreas daquele Município;

- as fortes precipitações pluviométricas ocorridas no Município de Nova Friburgo que acarretou no aumento do volume do Rio Bengala, que tem como afluentes os Rios Negro e Grande, que dão origem ao Rio denominada Dois Rios no Município de São Fidélis, causando as ENCHENTES OU INUNDAÇÕES GRADUAIS - NE. HIG 12.301, em áreas daquele Município;

- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e prejuízos, conforme Requerimento constante no Processo E-08/0011/050.091/2011;

- cumprir ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de emergência, combater e minimizar os efeitos das situações de anomalia;

- o Relatório de Vistoria Técnica realizada pela REGIONAL DE DEFESA CIVIL NORTE/NOROESTE, em que atesta a veracidade dos danos e prejuízos causados pelo desastre, que implicaram no comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do referido município, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-08/0011/050.091/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto nº 2.704, de 14 de janeiro de 2011, do Prefeito Municipal de São Fidélis.

**Parágrafo Único** - Este Decreto será válido para as áreas afetadas conforme descrito: Zona Urbana - Sede do 5º Distrito - Cambiaca e Sede do 4º Distrito - Colônia; Zona Rural: Localidade do Lajo, Boa Esperança, Mutum, Sapé, Funil, Dois Rios, Poço Danas, Termópilas e Laranjal.

**Art. 2º** - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da administração estadual.

**Art. 3º** - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados da licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedado a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2011.

**Parágrafo Único** - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2011

SÉRGIO CABRAL

Id: 1030412

**DECRETO Nº 42.831 DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

**HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 886, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

**CONSIDERANDO:**

- o contido no Decreto nº 886, de 27 de dezembro de 2010, do Município de Cambuci, que declarou a Situação de emergência em áreas daquele Município;

- as fortes precipitações pluviométricas de aproximadamente 100 mm, durante o período de 01h00min das 27 de dezembro de 2010, que acarretou o transbordamento abrupto dos rios Cambuci e Anilão, causando as ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS - NE HEX 12.302, em áreas daquele Município;

- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e prejuízos, conforme Requerimento constante no Processo nº E-08/0012/050.091/2011;

- cumprir ao Estado a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio-econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de emergência, combater e minimizar os efeitos das situações de anomalia;

- o Relatório de Vistoria Técnica realizada pela REGIONAL DE DEFESA CIVIL NORTE/NOROESTE, em que atesta a veracidade dos danos e prejuízos causados pelo desastre, que implicaram no comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do referido município, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-08/0012/050.091/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto nº 886, de 27 de dezembro de 2010, do Prefeito Municipal de Cambuci.

**Parágrafo Único** - Este Decreto será válido para as áreas afetadas conforme descrito: Zona Urbana - Bairros: Centro, nas Ruas: José de Souza Carvalho, Américo Ney, Maria Jacob, Antônio Bastos Pinheiro, Enfermeira Lúcia Luciano, Antônio Prazo, Oscar Batista, Vicente Belo, Avenida José de Souza Faria e Avenida Manoel Gomes; Bairro Floresta (toda sua extensão); Bairro Suburbano (toda sua extensão); Bairro Guarani (toda sua extensão); 6º Distrito: Bairro Vila Nova; Zona Rural - Estrada de Cambuci à Jaculunga, Estrada de Cambuci à Vazas; 2º Distrito - Localidades: Largo da Mariz, Estrada Filibete; 6º Distrito - Estrada Três Irmãos à Valão do Padre Antônio e Localidade do Valão do Padre Antônio.

**Art. 2º** - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da administração estadual.

**Art. 3º** - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados da licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedado a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de dezembro de 2010.

**Parágrafo Único** - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2011

SÉRGIO CABRAL

Id: 1030413

**DECRETO Nº 42.832 DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

**INSTITUI O COMITÊ EXECUTIVO DE ESTRATÉGIAS METROPOLITANAS, NOMEIA O COORDENADOR GERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de enfrentar os crescentes desafios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro através da coordenação da gestão dos assuntos de caráter metropolitano que estabelece políticas estratégicas para a região e, ao mesmo tempo, exerce a interlocução com os municípios integrantes da RMRJ, o Governo Federal, as instituições de fomento nacionais e internacionais e os demais interlocutores institucionais;

- que, dentro dos compromissos assumidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro com o Banco Mundial quando da formulação do Programa de Habitação e Desenvolvimento Urbano Metropolitano Sustentável - PROHUMS, ficou estabelecido o fortalecimento do planejamento e da gestão do crescimento urbano da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, incluindo, dentre outras, ações visando promover a liderança do Estado na gestão dos assuntos metropolitanos;

- que o sucesso do PROHUMS está vinculado à gestão integrada dos assuntos metropolitanos e a estreita interação entre as diversas esferas da administração pública, seja de âmbito federal, estadual e municipal, além da interlocução com organismos públicos e privados, organizações sociais e com a sociedade em geral;

- que é de competência do Estado a criação e gestão da Região Metropolitana do Rio de Janeiro segundo a Lei Complementar Federal nº 20 de 1974 e a Constituição Federal de 1988; e

- que toma-se, portanto, indispensável à criação de uma instância capaz de estabelecer estes laços e propor políticas estratégicas em todos os seus aspectos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o COMITÊ EXECUTIVO DE ESTRATÉGIAS METROPOLITANAS com o objetivo de propor as políticas estratégicas para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, visando promover a gestão dos assuntos de caráter metropolitano, litigar seus demandas e planejar e executar as políticas públicas de interesse comum relativas ao desenvolvimento da região.

**Art. 2º** - Consistem atribuições básicas do COMITÊ EXECUTIVO DE ESTRATÉGIAS METROPOLITANAS:

I - planejar e propor as medidas estratégicas necessárias para estabelecer as políticas públicas de caráter metropolitano, capazes de fortalecer o planejamento e a gestão do crescimento urbano da Região Metropolitana do Rio de Janeiro de forma eficiente e sustentável;

II - propor o estabelecimento de um organismo de gestão dos assuntos de caráter metropolitano, no âmbito da estrutura do Governo do Estado do Rio de Janeiro, prevendo uma gestão participativa, com forte interlocução com os municípios integrantes da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, com o Governo Federal, as instituições de fomento nacionais e internacionais e os demais interlocutores institucionais relevantes na região;

III - desenvolver e implantar os instrumentos e procedimentos operacionais para a execução de gestões políticas, incluindo as atividades executivas, fases e etapas de implantação e operação;

IV - implementar o Programa Integrado para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, de acordo com os compromissos assumidos com o Banco Mundial na configuração do PROHUMS, visando sua inclusão no PPA 2012-2014, promovendo a integração dos planos setoriais existentes e em andamento.

**Parágrafo Único** - O COMITÊ deverá apresentar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, proposta para a criação de um organismo de gestão metropolitana e do Programa Integrado para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - O COMITÊ será coordenado pelo Vice-Governador do Estado e terá a participação dos titulares das seguintes Secretarias:

a) Secretaria de Estado das Obras - SEORAS;  
b) Secretaria de Estado da Casa Civil - CASACIVIL;  
c) Secretaria de Estado de Transportes - SETRANS;  
d) Secretaria de Estado do Ambiente - SEA;  
e) Secretaria de Estado de Habitação - SEH;  
f) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;  
g) Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH;  
h) Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

§ 1º - Os membros do COMITÊ poderão ser substituídos, nos seus eventuais impedimentos, pelos Subsecretários ou ocupantes de cargos equivalentes, designados pelos respectivos titulares dos órgãos constantes do caput do artigo 3º.

§ 2º - A Coordenação do COMITÊ poderá solicitar suporte técnico aos demais órgãos da estrutura do Governo do Estado bem como de entidades municipais e federais e instituições acadêmicas.

**Art. 4º** - A Secretaria Executiva do COMITÊ será exercida pelo SEORAS com as seguintes atribuições:

I - agendar, convocar, por determinação do Coordenador, organizar e secretariar as reuniões do COMITÊ;

II - apoiar o Coordenador em assuntos de caráter técnico e operacional;

III - preparar e tramitar a documentação de natureza técnica e administrativa;

IV - receber, preparar, transitar e arquivar as correspondências afetas ao COMITÊ;

V - coordenar e acompanhar os trabalhos das equipes técnicas e administrativas de apoio;

VI - mobilizar os meios técnicos, logísticos e operacionais necessários à consecução dos trabalhos do COMITÊ;

VII - elaborar relatórios periódicos sobre os andamento dos trabalhos do COMITÊ;

VIII - realizar, quando necessário, a contratação de serviços de consultoria.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Executiva deverá apresentar, semestralmente, para análise e aprovação do COMITÊ, Relatório de Progresso dos trabalhos realizados.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2011

SÉRGIO CABRAL

Id: 1030417

**DECRETO Nº 42.833 DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, SITUADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, II e m, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-12/2710/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rua Dozo do Fevereiro, casas 01, 02, 03 e 04 e casa n. 344, em Bangu, descrito e caracterizado na matrícula n. 142.878, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, necessário à ampliação das instalações do Foro Regional de Bangu.

**Art. 2º** - Fica desde já a Procuradoria Geral do Estado autorizada a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2011

SÉRGIO CABRAL

Id: 1030420

**Atos do Governador****DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2011**

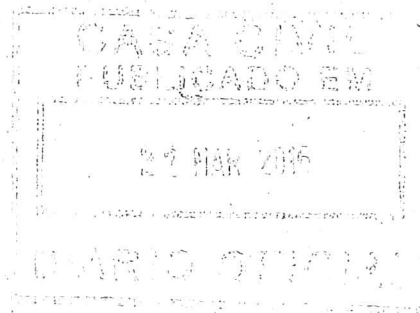
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do processo nº E-01/5330/2010,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação e na ordem de classificação, obtida no concurso público homologado em 05/01/2011, publicado no D.O. de 06/01/2011, os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para ocuparem os cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG e de Analista de Planejamento e Orçamento - APO, na classe inicial, do Quadro I - Permanente da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vagas previstas pela Lei nº 5.355, de 23 de dezembro de 2008.



PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 45.609

DE 21 DE MARÇO

DE 2016

ALTERA DISPOSITIVOS DO  
DECRETO Nº 42.832, DE 31 DE  
JANEIRO DE 2011, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo E-15/C01/330/2016,

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL-Processo nº

E-15/201/330/2016

DECRETA:

Data 10/3/16 Fls. 05 Rubrica ID 5025476-6

Art. 1º - Os dispositivos do Decreto nº 42.832, de 31 de janeiro de 2011, abaixo mencionados, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

*IV – Implementar o Programa Integrado para a Região Metropolitana do Rio de Janeiro, de acordo com os compromissos assumidos com o Banco Mundial, visando sua inserção no sistema orçamentário anual.*

*Parágrafo Único – REVOGADO"*

"Art. 3º - O Comitê será coordenado pelo Diretor Executivo do Grupo Executivo de Gestão da Câmara Metropolitana, com a participação dos titulares das seguintes Secretarias:

a) (...)  
(...)

*i) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento de Pesca – SEDRAP;*

*j) Secretaria de Estado de Governo – SEGOV."*

"Art. 4º - A Secretaria Executiva do COMITÊ será exercida pela SEGOV com as seguintes atribuições:  
(...)"

Art. 2º - A participação como membro do Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL-Processo nº

6-19/0011/370/2016

Data

19/3/16

Fls.

09

Rubrica

ID 5025476-6

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 19 de MARÇO de 2016

LUIZ FERNANDO DE SOUZA